

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Aviso n.º 1022/2006 de 21 de Novembro de 2006

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, de 11 de Outubro de 2006, e de acordo com a Circular Normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005 se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* II série, n.º 212, de 3 de Novembro de 2006, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de **enfermeiro de nível I**, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/89/A, de 21 de Setembro.
2. O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo provimento.
3. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
5. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, s/n, 9650-426 Povoação.
6. A remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7. As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, segundo a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
8. Requisitos de admissão a concurso:
 8. Requisitos gerais: Os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
 8. Requisitos especiais – Possuir o título profissional de enfermeiro e estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.
 8. Podem concorrer todos os enfermeiros do nível I que estejam vinculados e todos os agentes com mais de um ano de serviço.
9. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, com carácter eliminatório, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.
10. Havendo igualdade de classificação, será aplicado o ponto n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro de nível I, Rua Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, s/n – 9650-426 Povoação, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo afixado.

12. Do requerimento deverão constar em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa; (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, telefone ou telemóvel);
- b) Identificação do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- c) No caso de ser agente ou funcionário, identificação da categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de estar habilitado com o bacharel ou licenciatura em enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e antiguidade que detém na categoria, na carreira e função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

14. É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri o entender.

15. A publicação das listas será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta da reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

18. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosa de Melo do Couto, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais

efectivos: Mário Alberto Fravica Melo, enfermeiro graduado do Centro de Saúde de Povoação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Zilda Maria Dias Brasil Paiva Vieira, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Povoação.

Vogais

suplentes: Virgínia da Glória Simões Furtado Leite;

Maria Cecília Andrade Costa, ambas enfermeiras graduadas do Centro de Saúde de Povoação.

3 de Novembro de 2006. – A Presidente do Júri, *Maria Rosa de Melo do Couto*.